



# INFORME MUNICIPAL

ESTADO DA PARAÍBA  
JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE TENÓRIO  
CRIADO PELA LEI Nº 003/97  
ANO 27.

EDIÇÃO DE MARÇO DE 2024

PUBLICADO EM 06/03/2024

## PROCESSO Nº 077/2023

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2023

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024

O MUNICÍPIO DE TENÓRIO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ nº 01.612.649/0001-26, com sede na Rua 14 de Agosto, nº 113, Centro, Tenório /PB, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. Manoel Vasconcelos, brasileiro, casado, empresário,, CPF nº 077.626.484-29 e RG nº 3.390.413, residente e domiciliado no Sítio Serra da Gruta, Zona Rural do Município de Tenório PB, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇOS nº 001/2024, Homologado em 23/02/2024, processo administrativo n.º 077/2023, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na (s) quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes as disposições da Lei Federal nº 10.520/200 Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Municipal nº 018, de 2021 e com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93, e em conformidade com as disposições a seguir:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, DO ORGÃO GERENCIADOR E DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS PARTICIPANTES.

1.1. A presente ATA tem como objeto o “Registro de preços para eventual e futura locação, por viagem, de veículos, com motorista para transporte de pessoas e ou encomendas, autorizadas e ou encaminhadas pelas diversas secretarias e órgãos municipais do Município de Tenório, na forma especificada no Edital e no Termo de Referência.

1.1.1. O objeto deverá seguir as especificações, quantidades e condições de fornecimento constantes no Anexo I – Termo de Referência, que faz parte integrante do edital do Pregão Presencial nº 011/2023.

1.2. O órgão gerenciador da presente Ata é a Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

#### CLÁUSULA SEGUNDA DOS PREÇOS REGISTRADOS, DOS QUANTITATIVOS E DO FORNECEDOR.

2.1. Os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços referem-se aos seguintes itens:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Transporte de pessoas em veículo automotor, tipo passeio, capacidade para 05 passageiros, incluindo o motorista, 04 portas.	KM	225.000	R\$ 3,09	R\$ 695.250,00

	Revisado e em perfeitas condições de uso. Todos os equipamentos obrigatórios exigidos por lei.				
2	Transporte de pequenas cargas em veículos tipo caminhonete. Revisado e em perfeitas condições de uso. Todos os equipamentos obrigatórios exigidos por lei.	KM	20.000	R\$ 4,39	R\$ 87.800,00
3	Transporte de média e grande cargas em veículos tipo caminhão. Revisado e em perfeitas condições de uso. Todos os equipamentos obrigatórios exigidos por lei.	KM	20.000	R\$ 4,64	R\$ 92.800,00
TOTAL GERAL					R\$ 875.850,00

2.1.1. Os preços a serem pagos serão os vigentes na data da contratação, independente da data da entrega dos materiais.

2.2. Os preços constantes no item 2.1. desta Ata estão sendo registrado em nome da Pessoa Jurídica abaixo identificada:

1º Classificada	
<b>Razão Social:</b> EDVALDO GOMES ARAÚJO - EPP	<b>CNPJ:</b> 40.165.715/0001-19
<b>Endereço:</b> Rua Luiz Marinheiro, nº 268 – Centro	
<b>Cidade:</b> Tenório	<b>UF:</b> PB
	<b>CEP:</b> 58665-000
<b>Endereço eletrônico:</b> edvaldoaraujo@gmail.com	
	<b>Tel:</b> (83)98830-0369
<b>Representante:</b> Edvaldo Gomes Araújo	
<b>CPF:</b> 227.764.568-08	<b>RG:</b> 2.675.825 SSP/PB

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE, REVISÃO E CANCELAMENTO DA ATA.

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze), a partir da sua assinatura, conforme estabelecido no art. 15, § 3º, inc. III, da Lei nº 8.666/93.



# INFORME MUNICIPAL

ESTADO DA PARAÍBA  
JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE TENÓRIO  
CRIADO PELA LEI Nº 003/97  
ANO 27.

EDIÇÃO DE MARÇO DE 2024

PUBLICADO EM 06/03/2024

3.1.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta ata.

3.2. O preço registrado poderá ser readequado em função da dinâmica do mercado, com elevação ou redução de seu respectivo valor, obedecendo a seguinte metodologia:

3.2.1. Independentemente de solicitação, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo, neste caso, ao Órgão Gerenciador convocar o Fornecedor signatário para fins da redução dos preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

3.2.2. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

3.2.2.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

3.2.3. O Fornecedor signatário poderá solicitar a revisão ou readequação de preços ao Órgão Gerenciador, por escrito, sendo que o pedido deverá estar acompanhado de documentos que comprovem, convincentemente, a ocorrência do desequilíbrio econômico-financeiro, nos termos do artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei Federal nº 8.666/93, sendo considerada, para base inicial de análise, a demonstração da composição de custos anexa a Ata de Registro de Preços.

3.2.3.1. O Órgão Gerenciador que se manifestará sobre eles, após análise jurídica do pedido pela Procuradoria Geral do Município. Na hipótese de deferimento competirá ao Órgão Gerenciador providenciar as devidas alterações e providências necessárias para implementar os novos preços, que retroagirá a data do pedido de revisão ou do cumprimento das providências solicitadas.

3.3. O Registro de Preços do signatário desta ata poderá ser cancelado de pleno direito nas seguintes situações:

### **3.3.1. Por iniciativa do órgão gerenciador desta ata:**

3.3.1.1. Se o signatário não cumprir as obrigações constantes desta ata;

3.3.1.2. Se o signatário não firmar contrato decorrente desta ata ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

3.3.1.3. Se ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente desta ata;

3.3.1.4. Se o signatário não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

3.3.1.5. Se o signatário der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente desta ata, por um dos motivos discriminados no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

3.3.1.6. Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

3.3.1.7. Se o fornecedor sofrer sanção prevista art. 87, III e IV, da Lei Federal nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

### **3.3.2. Por iniciativa do fornecedor signatário:**

3.3.2.1. Mediante requerimento escrito devidamente instruído, entregue ao órgão gerenciador no mínimo 30 (trinta) dias antes do pedido de fornecimento, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem a esta ata, sem prejuízo da aplicação de penalidade prevista no instrumento convocatório, nesta ata, bem como de eventual ressarcimento por perdas e danos;

3.3.2.2. Mediante requerimento escrito devidamente instruído, antes de receber a autorização de fornecimento, ordem de serviço ou documento análogo, caso o preço de mercado se torne superior ao registrado e a negociação com o órgão gerenciador seja frustrada, hipótese em que deverá anexar comprovantes ao requerimento, tais como notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, entre outros;

3.3.2.3. Mediante requerimento escrito devidamente instruído, comprovando a ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que tenha tornado impossível o cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem a esta ata.

3.4. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas nesta cláusula, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

3.5. Ocorrendo o cancelamento do registro na forma dos subitens 3.3.1.4 e 3.3.2.2, o fornecedor signatário desta ata ficará exonerado da aplicação de qualquer penalidade.

3.6. Em caso de assinatura de contrato as regras de validade, revisão, rescisão dentre outras, serão analisadas à luz da Lei nº 8.666/93.

## **CLÁUSULA QUARTA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES, DA EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO DOS ITENS REGISTRADOS E DA CONTRATATAÇÃO.**

### **4.1 Dos Direitos e Obrigações:**

#### **4.1.1. Do órgão gerenciador e das unidades participantes:**

4.1.1.1. Administrar a presente ata, devendo, para tal, nomear um gestor para acompanhamento das prestações realizadas;

4.1.1.2. Cuidar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas pelos signatários todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

4.1.1.3. Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços;

4.1.1.4. Autorizar, quando for o caso, as solicitações de adesão à ARP dos órgãos não participantes, procedendo ao atendimento das demandas, quando for possível;

4.1.1.5. Emitir nota de empenho a crédito do fornecedor signatário no valor total correspondente ao objeto solicitado, quando for o caso, e

4.1.1.6. Efetuar o pagamento referente ao objeto do contrato decorrente desta ata.

#### **4.1.2. Do Fornecedor signatário:**



# INFORME MUNICIPAL

ESTADO DA PARAÍBA  
JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE TENÓRIO  
CRIADO PELA LEI Nº 003/97  
ANO 27.

EDIÇÃO DE MARÇO DE 2024

PUBLICADO EM 06/03/2024

4.1.2.1. Contratar com o órgão gerenciador e, quando for o caso, com os órgãos participantes, no período de vigência desta ata, bem como executar o objeto registrado durante a vigência contratual em conformidade com o Edital do Pregão Presencial – Registro de Preços – nº 011/2023 e o Termo de Referência (Anexo I);

4.1.2.2. Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo órgão gerenciador e, quando for o caso, por órgãos participantes, referentes ao cumprimento das obrigações assumidas nesta ata;

4.1.2.3. Apresentar, durante todo o prazo de vigência desta ata, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novo(s) documento(s) que comprove(m) as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, bem como os que comprovem a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

4.1.2.4. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e, quando for o caso, aos órgãos participantes, bem como a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ata;

4.1.2.5. Cumprir as obrigações e os prazos previstos nesta ata e no Edital do Pregão Presencial – Registro de Preços – nº 011/2023 e o Termo de Referência (Anexo I).

#### **4.2. Da expectativa de fornecimento dos itens registrados e da contratação:**

4.2.1. A presente Ata implica em compromisso de fornecimento, após cumprir os requisitos de publicidade, ficando o FORNECEDOR obrigado a atender a todos os pedidos efetuados pelo Órgão Gerenciador, e pelos Órgãos Participantes durante sua vigência, dentro dos quantitativos fixados no item 2.1 desta Ata.

4.2.1.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

4.2.1.1. O direito de preferência dos fornecedores signatários de que trata o subitem anterior poderá ser exercido quando, feita a opção pela aquisição do objeto por outro meio legalmente permitido, o preço da contratação for igual ou superior àquele que se encontra registrado nesta ata.

4.2.2. As aquisições decorrentes desta Ata serão formalizadas Termo de Contrato e/ou outros instrumentos hábeis, nos termos do artigo 62 da Lei Federal nº 8.666/03.

4.2.2.1. Os contratos ou instrumentos substitutivos decorrentes da utilização desta Ata de Registro de Preços deverão ser assinados dentro do prazo de validade a que se refere o item 3.1 desta Ata, conforme disposto no art. 12, §4º, do Decreto n.º 7.892/13.

4.2.3. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, prazo e condições para pagamento, penalidades e demais condições encontra-se definidos no Termo de Referência (Anexo I) e no próprio Edital.

4.2.3.1. Em havendo instrumento contratual as regras contidas no item acima se estenderão aos contratos formulados nos termos da Lei nº 8.666/93, quando aplicáveis.

4.2.4. O fornecedor fica proibido de firmar contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços sem o conhecimento e prévia autorização, quando for o caso, do Órgão Gerenciador.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DAS PENALIDADES**

5.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços poderá ensejar aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

5.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem, de modo injustificado, o compromisso assumido, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

5.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preços (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

5.2.1. No âmbito do Município de TENÓRIO (administração direta) em razão da estrutura administrativa limitada, a apuração do descumprimento da Ata de Registro de Preços, será processada pelo órgão gerenciador mesmo que se trate de descumprimento em relação a unidade administrativa participante.

5.2.1.1. A unidade administrativa participante deverá comunicar ao órgão gerenciado qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor

5.3. As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras;

5.3.1. As multas serão descontadas do pagamento devido ou inscritas como dívida ativa sujeitas à cobrança executiva.

5.4. São aplicáveis a presente licitação, inclusive, as sanções penais estabelecidas na Lei Federal nº 8.666/93, bem como as disposições do Código de Defesa do Consumidor.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

6.1. Ficam vinculados a esta Ata de RP, para todos os efeitos legais, o Edital de Pregão nº 011/2023 e seus anexos, seus Anexos e, bem como, a proposta apresentada e atualizada pelo Fornecedor signatário independentemente de sua transcrição.

6.2. A presente ata será disponibilizada para consulta no link <http://www.tenorio.pb.gov.br/licitacao> Acesso à informação, Licitações, Registro de Preços e somente terá eficácia após publicação do respectivo extrato no Informe Municipal.

6.2.1. Os interessados em consultar os autos do processo licitatório que deu origem a esta ata poderão solicitar, na forma da Lei nº 12.527, de 2011.



# INFORME MUNICIPAL

ESTADO DA PARAÍBA  
JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE TENÓRIO  
CRIADO PELA LEI Nº 003/97  
ANO 27.

EDIÇÃO DE MARÇO DE 2024

PUBLICADO EM 06/03/2024

6.2.2. Após cumpridos os requisitos de publicidade, esta ata terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições nela estabelecidas.

6.2.3. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio da lavratura de Termo Aditivo da presente ata, os quais deverão ser publicados nos moldes estabelecidos no subitem 6.2.

6.3. Qualquer cidadão, nos termos, dentro do prazo de vigência desta ata, pode impugnar os preços nela registrados ou apontar qualquer irregularidade em contratação dela decorrente por meio de petição dirigida a Secretaria Municipal de Administração, acompanhada de fundamentação do alegado e instruído de eventuais provas que se fizerem necessárias.

6.4. Os casos omissos serão decididos com fundamento no art. 2º do Decreto Federal nº 10.024, de 2019, e, no que couber, pelas normas estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à matéria.

6.5. É competente o foro da Comarca de Juazeirinho PB para dirimir quaisquer questões oriundas desta ata.

E, para firmeza e validade de tudo quanto ficou estipulado, lavrou-se o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma que, lido e achado conforme, vai firmado pelas partes na presença das testemunhas abaixo.

Tenório PB, 01 de março de 2024.

Pela CONTRATANTE	Pela CONTRATADA
MANOEL VASCONCELOS Prefeito Municipal	EDVALDO GOMES ARAÚJO - EPP Proprietário
Testemunhas:	
1.	2.
R.G. :	R.G. :

PROCESSO Nº 079/2023  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2023

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2024

O MUNICÍPIO DE TENÓRIO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ nº 01.612.649/0001-26, com sede na Rua 14 de Agosto, nº 113, Centro, Tenório /PB, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. Manoel Vasconcelos, brasileiro, casado, empresário,, CPF nº 077.626.484-29 e RG nº 3.390.413, residente e domiciliado no Sítio Serra da Gruta,

Zona Rural do Município de Tenório PB, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇOS nº 013/2023, Homologado em 23/02/2023, processo administrativo n.º 079/2023, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na (s) quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes as disposições da Lei Federal nº 10.520/200 Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Municipal nº 018, de 2021 e com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93, e em conformidade com as disposições a seguir:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS PARTICIPANTES.

1.1. A presente ATA tem como objeto o registro de Preço para a aquisição eventual e futura locação de estrutura e serviços de pessoal de apoio para diversos eventos realizados ou patrocinados pelo Município de Tenório.

1.1.1. O objeto deverá seguir as especificações, quantidades e condições de fornecimento constantes no Anexo I – Termo de Referência, que faz parte integrante do edital do **Pregão Presencial nº 011/2023**.

1.2. O órgão gerenciador da presente Ata é a Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

### CLÁUSULA SEGUNDA DOS PREÇOS REGISTRADOS, DOS QUANTITATIVOS E DO FORNECEDOR.

2.1. Os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços referem-se aos seguintes itens:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	V UNIT	VTOTAL
1	ALFINETE COM CABEÇA COLORIDA - CABEÇA ESFÉRICA EM PLÁSTICO, COLORIDO, COMPRIMENTO 10MM EM AÇO NIQUELADO, APLICAÇÃO PARA MAPA. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	5	R\$ 7,65	R\$ 38,25
2	ALMOFADA CARIMBO - MATERIAL DA CAIXA: PLÁSTICO; MATERIAL DA ALMOFADA: ESPONJA ABSORVENTE REVESTIDA DE TECIDO; TAMANHO: Nº 3; COR: AZUL; TIPO: ENTINTADA; COMPRIMENTO: 12 CM; LARGURA: 8 CM.	UNIDADE	28	R\$ 8,19	R\$ 229,32
3	ALMOFADA CARIMBO - MATERIAL DA CAIXA: PLÁSTICO; MATERIAL DA ALMOFADA: ESPONJA ABSORVENTE; TAMANHO: 11 X 8 CM; COR: PRETA;	UNIDADE	22	R\$ 9,93	R\$ 218,46









# INFORME MUNICIPAL

ESTADO DA PARAÍBA  
JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE TENÓRIO  
CRIADO PELA LEI Nº 003/97

ANO 27.

EDIÇÃO DE MARÇO DE 2024

PUBLICADO EM 06/03/2024

44	CORRETIVO EM FITA - 4,0MM X 6M, CORREÇÃO INSTANTÂNEA E SECA. CAIXA COM 6 UNIDADES.	CAIXA	25	R\$ 42,46	R\$ 1.061,50	56	ESTILETE DE CORPO PLÁSTICO LARGO - COM LÂMINA INOXIDÁVEL LARGA, MEDINDO APROX. 110 MM X 18 MM, GRADUÁVEL E COM TRAVA DE SEGURANÇA.	UNIDADE	26	R\$ 2,64	R\$ 68,64
45	CORRETIVO LÍQUIDO - MATERIAL A BASE D'ÁGUA, SECAGEM RÁPIDA, APLICAÇÃO PAPEL COMUM, APRESENTAÇÃO FRASCO, VOLUME 18ML.	UNIDADE	98	R\$ 2,67	R\$ 261,66	57	ESTILETE DE CORPO PLÁSTICO ESTREITO - CABO DE PLÁSTICO RESISTENTE E LÂMINA 9MM.	UNIDADE	32	R\$ 2,53	R\$ 80,96
46	DISPENSADOR - TAMANHO GRANDE; BASE FITA ADESIVA; MATERIAL: PLÁSTICO RESISTENTE;	UNIDADE	4	R\$ 28,46	R\$ 113,84	58	EXTRATOR DE GRAMPO EM AÇO INOXIDÁVEL - RESISTENTE, TIPO ESPÁTULA, DIMENSÕES APROXIMADAS: 150MM COMPRIMENTO X 5MM LARGURA, PATENTEADO - TIPO CIS, CIOBA, CENTRAL, COM O MESMO PADRÃO DE QUALIDADE OU SIMILAR	UNIDADE	66	R\$ 3,84	R\$ 253,44
47	DISPENSADOR - TAMANHO PEQUENO; BASE FITA ADESIVA; MATERIAL: PLÁSTICO RESISTENTE.	UNIDADE	4	R\$ 20,29	R\$ 81,16						
48	DVD-R - DISCO COMPACTO - CD/DVD - TEMPO DURAÇÃO: 120 MIN; TIPO: GRAVÁVEL; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EMBALAGEM TIPO ENVELOPE DE PAPEL; VELOCIDADE GRAVAÇÃO: 16X; CAPACIDADE DVD ROM: 4.7 GB	UNIDADE	200	R\$ 1,99	R\$ 398,00	59	FITA ADESIVA COLORIDA - 19MM X 30M NAS CORES VERMELHA, AMARELA, VERDE, PRETA E AZUL.	UNIDADE	235		R\$ 0,00
						60	FITA ADESIVA COLORIDA - 12MM X 10M NAS CORES VERMELHA, AMARELA, VERDE, PRETA E AZUL.	UNIDADE	230	R\$ 1,88	R\$ 432,40
49	ELÁSTICO DE LÁTEX AMARELO, Nº 18 - LÁTEX ESPECIAL AMARELO Nº 18, FORMA CIRCULAR; PACOTES CONTENDO 120 UNIDADES	PACOTE	9	R\$ 3,42	R\$ 30,78	61	FITA ADESIVA DUPLA FACE - TAMANHO: 12MM X 30M C/ ADESIVO ACRÍLICO. COMPOSIÇÃO: FILME DE POLIPROPILENO BI-ORIENTADO COBERTO COM ADESIVO À BASE DE BORRACHA NATURAL E RESINAS SINTÉTICAS DE AMBOS OS LADOS.	UNIDADE	204	R\$ 5,42	R\$ 1.105,68
50	EMBORRACHADO EVA - MATERIAL: BORRACHA EVA; COMPRIMENTO: 60 CM; LARGURA: 40 CM; PADRÃO: LISO; COR: VARIADA; EMBALAGEM 10 UNIDADES.	PACOTE	121	R\$ 18,53	R\$ 2.242,13						
51	ENVELOPE 229X324 -- COR BRANCO. EMBALAGEM COM 250 UNIDADES.	CAIXA	25		R\$ 0,00						
52	ENVELOPE 229X324 -- AMARELO OURO. EMBALAGEM COM 250 UNIDADES.	CAIXA	23		R\$ 0,00	62	FITA ADESIVA EMPACOTAMENTO - MARROM, TAMANHO: 45MMX45M, EM FILME DE POLIPROPILENO COM ADESIVO DE BASE AQUOSA ACRÍLICO. POSSUI UM TRATAMENTO ESPECIAL NO FILME, QUE PERMITE DESENROLAMENTO SUAVE, FACILITANDO O MANUSEIO DO PRODUTO. ADESIVO PROGRESSIVO: LOGO APÓS A COLAGEM PERMITE REPOSICIONAMENTO.	UNIDADE	37	R\$ 3,94	R\$ 145,78
53	ENVELOPE SACO BRANCO - MATERIAL: KRAFT; MODELO: SACO PADRÃO; TAMANHO (C X L): 240 X 340 MM; GRAMATURA: 90 G/M².	UNIDADE	250	R\$ 0,57	R\$ 142,50	63	FITA ADESIVA DE EMPACOTAMENTO - 45MM X 45M, TRANSPARENTE, 3M - POSSUI UM TRATAMENTO ESPECIAL NO FILME, QUE PERMITE DESENROLAMENTO SUAVE,	UNIDADE	165	R\$ 3,99	R\$ 658,35
54	ESQUADRO ACRILICO -- 21 CM 30°, 60° e 90°	UNIDADE	400	R\$ 2,67	R\$ 1.068,00						
55	ESQUADRO ACRILICO -- 30 CM 30°, 60° e 90°	UNIDADE	400	R\$ 5,66	R\$ 2.264,00						







# INFORME MUNICIPAL

ESTADO DA PARAÍBA  
JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE TENÓRIO  
CRIADO PELA LEI Nº 003/97

ANO 27.

EDIÇÃO DE MARÇO DE 2024

PUBLICADO EM 06/03/2024

77	GRAMPO GALVANIZADO TAPECEIRO - MATERIAL: METAL; TRATAMENTO SUPERFICIAL: COBREADO; TAMANHO: 106/8; CAIXA COM 2500 UNIDADES.	CAIXA	21	R\$ 21,91	R\$ 460,11	84	FOLHA ISOPOR - COMPRIMENTO :1 M; LARGURA: 0,50 M; ESPESSURA: 10 MM.	FOLHA	34	R\$ 4,44	R\$ 150,96
						85	JOGO DE DAMA - JOGO DE DAMA COMPLETO C/ ESTOJO E PEÇAS EM PLÁSTICO MACIÇO; MEDINDO 26X26X2CM.	UNIDADE	19	R\$ 23,45	R\$ 445,55
78	GRAMPO PARA PASTA TIPO TRILHO - MATERIAL: AÇO NIQUELADO; COMPRIMENTO: 80 MM; TIPO: LINGUETA; APLICAÇÃO: PASTA, CARTOLINA; CAIXA COM 50 UNIDADES.	CAIXA	22	R\$ 17,25	R\$ 379,50	86	JOGO DE DOMINÓ - NUMERADO EM PRETO, DIMENSÕES: A.119X11,2X5 CM; EMBALAGEM: 28 PEÇAS; PESO: 0,500 KG; COR: BRANCO E PRETO	UNIDADE	31	R\$ 38,80	R\$ 1.202,80
						87	JOGO XADREZ - MATERIAL: MADEIRA; FORMATO: QUADRADO; APLICAÇÃO: LAZER E ENTRETENIMENTO; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TABULEIRO TIPO CAIXA DE ACONDICIONAMENTO DE PEÇAS	UNIDADE	15	R\$ 57,00	R\$ 855,00
80	GRAMPO TRILHO ENCADERNADOR - MATERIAL: PLÁSTICO; COMPRIMENTO: 195 MM; TIPO: LINGUETA; APLICAÇÃO: DOCUMENTOS; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CAPACIDADE 300 FOLHAS; PACOTE 50 UNIDADES	CAIXA	22	R\$ 12,44	R\$ 273,68	88	LÁPIS GRAFITE Nº 02 PRETO - CORPO SEXTAVADO SEM BORRACHA, MÁXIMA RESISTÊNCIA E MACIEZ, DE EXCELENTE QUALIDADE PARA USO GERAL, MINA RESISTENTE (DUREZA CARGA 4B) E ESCRITA MACIA E TRAÇO ESCURO COM EXCELENTE APAGABILIDADE, CAIXA COM 144 UNIDADES.	CAIXA	75	R\$ 65,00	R\$ 4.875,00
						89	LÁPIS DE COR MADEIRA - ATÓXICO, AQUARELÁVEL, TAMANHO GRANDE, MINA RESISTENTE E MACIA AO PINTAR, COM ÓTIMA TRANSFERÊNCIA DE COR, FÁCIL DE APONTAR, CAIXA COM 12 CORES. TIPO FABER CASTELL COM O MESMO PADRÃO DE QUALIDADE OU SIMILAR.	CAIXA	825	R\$ 6,05	R\$ 4.991,25
81	GUILHOTINA MANUAL - MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL; TIPO: PORTÁTIL; COMPRIMENTO DA LÂMINA: 46 CM; FUNCIONAMENTO: MANUAL; CAPACIDADE DE CORTE: 20 FOLHAS FL; DIMENSÕES: 355 X 555 MM; ALAVANCA: NORMAL	UNIDADE	3	R\$ 339,00	R\$ 1.017,00	89	LÁPIS DE COR MADEIRA - ATÓXICO, AQUARELÁVEL, TAMANHO GRANDE, MINA RESISTENTE E MACIA AO PINTAR, COM ÓTIMA TRANSFERÊNCIA DE COR, FÁCIL DE APONTAR, CAIXA COM 12 CORES. TIPO FABER CASTELL COM O MESMO PADRÃO DE QUALIDADE OU SIMILAR.	CAIXA	825	R\$ 6,05	R\$ 4.991,25
						90	LIVRO ATA - MATERIAL: PAPEL OFSETE; QUANTIDADE FOLHAS: 100 UN; GRAMATURA: 63 G/M²; COMPRIMENTO: 300 MM; LARGURA: 210 MM; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FOLHAS PAUTADAS SEM MARGEM; CAPA DURA.	UNIDADE	75	R\$ 16,24	R\$ 1.218,00
82	CARREGADOR BATERIA - TIPO: UNIVERSAL AUTOMÁTICO; VELOCIDADE DE CARGA: RÁPIDA; TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 100/240 VCA; CAPACIDADE: 4 PILHAS E 2 BATERIAS; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PROTEÇÃO P/INVERSÃO POLARIDADE E AUMENTO TEMPERATURA; FREQUÊNCIA: 50/60 HZ; TENSÃO BATERIA: 9 V.	UNIDADE	3	R\$ 81,00	R\$ 243,00	90	LIVRO ATA - MATERIAL: PAPEL OFSETE; QUANTIDADE FOLHAS: 100 UN; GRAMATURA: 63 G/M²; COMPRIMENTO: 300 MM; LARGURA: 210 MM; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FOLHAS PAUTADAS SEM MARGEM; CAPA DURA.	UNIDADE	75	R\$ 16,24	R\$ 1.218,00
						83	FOLHA ISOPOR - COMPRIMENTO: 1 M; LARGURA: 0,50 M; ESPESSURA: 15 MM.	FOLHA	76	R\$ 4,68	R\$ 355,68



# INFORME MUNICIPAL

ESTADO DA PARAÍBA  
JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE TENÓRIO  
CRIADO PELA LEI Nº 003/97  
ANO 27.

EDIÇÃO DE MARÇO DE 2024

PUBLICADO EM 06/03/2024

91	LIVRO DE PONTO - QUANTIDADE DE FOLHAS: 100 UM; TIPO CAPA: DURA; COR DA CAPA:PRETA; COMPRIMENTO: 320 MM; LARGURA: 220 MM; MATERIAL:PAPEL ALCALINO; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FOLHAS PAUTADAS E NUMERADAS; 31 PAUTAS POR PÁGINA; GRAMATURA: 63 G/M²	UNIDADE	121	R\$ 16,46	R\$ 1.991,66			CLASSE; IDADE: A PARTIR DE 03 ANOS.				
92	MARCADOR DE QUADRO BRANCO - COR PRETO, CORPO CILÍNDRICO EM PLÁSTICO COM TAMPA. CAIXA COM 12 UNIDADES. TINTA DE FÁCIL REMOÇÃO E ALTA QUALIDADE. SECAGEM RÁPIDA. ESCRITA: 2MM. PONTA: ACRÍLICO DE 4 MM. EMBALAGEM - ALT: 6,2 CM; COMP: 13,2 CM; LARG: 8,00 CM.	CAIXA	16	R\$ 44,90	R\$ 718,40			MOLHA-DEDOS - MATERIAL BASE:PLÁSTICO; MATERIAL DA TAMPA:PLÁSTICO; MATERIAL DE CARGA:CREME ATÓXICO; TAMANHO: 12; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:NÃO CONTÉM GLICERINA E NÃO MANCHA	UNIDADE	47	R\$ 3,77	R\$ 177,19
93	MARCADOR DE QUADRO BRANCO - COR VERMELHA, CORPO CILÍNDRICO EM PLÁSTICO COM TAMPA. CAIXA COM 12 UNIDADES. TINTA DE FÁCIL REMOÇÃO E ALTA QUALIDADE. SECAGEM RÁPIDA. ESCRITA: 2MM. PONTA: ACRÍLICO DE 4 MM. EMBALAGEM - ALT: 6,2 CM; COMP: 13,2 CM; LARG: 8,00 CM.	CAIXA	14	R\$ 45,40	R\$ 635,60			PAPEL A4 - PAPEL MULTIFUNCIONAL A4, TAMANHO 210X297MM, GRAMATURA 75G/M², ALCALINO, EMBALAGEM COM 500 FOLHAS, CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES DISPONÍVEIS SOBRE O PRODUTO E FABRICANTE. AS RESMAS DEVEM ESTAR ACONDICIONADAS EM CAIXAS DE PAPELÃO COM 10 RESMAS.	CAIXA	338	R\$ 236,00	R\$ 79.768,00
94	MARCADOR DE QUADRO BRANCO - COR AZUL, CORPO CILÍNDRICO EM PLÁSTICO COM TAMPA. CAIXA COM 12 UNIDADES. TINTA DE FÁCIL REMOÇÃO E ALTA QUALIDADE. SECAGEM RÁPIDA. ESCRITA: 2MM. PONTA: ACRÍLICO DE 4 MM. EMBALAGEM - ALT: 6,2 CM; COMP: 13,2 CM; LARG: 8,00 CM.	CAIXA	15	R\$ 46,80	R\$ 702,00			PAPEL CAMURÇA - MATERIAL:CELULOSE VEGETAL; GRAMATURA: 60 G/M²; COMPRIMENTO: 60 CM; LARGURA: 40 CM; COR: DIVERSAS	UNIDADE	110	R\$ 1,78	R\$ 195,80
95	MASSA DE MODELAR - COLORIDA, ATÓXICA, EM FORMA CILÍNDRICA, CAIXA COM 120GR E 12 UNIDADES DE CORES VARIADAS.	CAIXA	305	R\$ 8,50	R\$ 2.592,50			PAPEL CARTÃO - TAMANHO A4 COM 240G, CAIXA COM 50 FOLHAS.	CAIXA	20	R\$ 17,22	R\$ 344,40
96	MATERIAL DOURADO - 611 PEÇAS, ACONDICIONADO EM CAIXA TIPO ESTOJO, MEDINDO 230MM X 230MM X 130MM E MANUAL DE INSTRUÇÃO; PARA TRABALHAR E EFETUAR OPERAÇÕES BÁSICAS, SISTEMA DECIMAL, CONCEITO DE ORDEM E	UNIDADE	4	R\$ 119,28	R\$ 477,12			PAPEL CARTÃO FOSCO - 50 X 70 280 G/M², COR AMARELA, EMBALAGEM COM 20 FOLHAS.	CAIXA	6	R\$ 19,80	R\$ 118,80
97								PAPEL CELOFANE - COMPRIMENTO: 100 CM; LARGURA: 85 CM; COR: VARIADA; APLICAÇÃO: TRABALHOS EDUCATIVOS; GRAMATURA: 18 G/M.	UNIDADE	130	R\$ 1,67	R\$ 217,10
98								PAPEL COLOR-SET - 180 GR, MEDINDO 48 X 66 CM, PACOTES COM 20 UNIDADES, CORES DIVERSAS.	PACOTE	50	R\$ 20,62	R\$ 1.031,00
99								PAPEL COUCHÊ - TIPO GLOSSY, BRANCO PARA FOTOS, PROVA D'ÁGUA, SECAGEM RÁPIDA, BRILHO NA FRENTE E FOSCO ATRÁS, DE CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 180G/M², FORMATO A4, APLICAÇÃO	PACOTE	21	R\$ 28,30	R\$ 594,30





# INFORME MUNICIPAL

ESTADO DA PARAÍBA  
JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE TENÓRIO  
CRIADO PELA LEI Nº 003/97

ANO 27.

EDIÇÃO DE MARÇO DE 2024

PUBLICADO EM 06/03/2024

118	PERFURADOR PARA PAPEL - DE 2 FUROS 25 FOLHAS, PEQUENO, DE MESA, CAPACIDADE PARA, NO MÍNIMO, CONFECCIONADO EM METAL PINTADO DE PRETO, BASE PLÁSTICA COM REGULADOR DE TAMANHO DO PAPEL PARA CENTRALIZAÇÃO DOS FUROS.	UNIDADE	18	R\$ 40,00	R\$ 720,00		MATERIAL CERDA:SINTÉTICA; TAMANHO:06.					
						126	PINCEL DESENHO - MATERIAL CABO:MADEIRA; TIPO PONTA: CHATO; MATERIAL CERDA:NAYLON; TAMANHO:8	UNIDADE	115	R\$ 3,55	R\$ 408,25	
119	PERFURADOR DE PAPEL - 2 FUROS 50 FOLHAS - ESTRUTURA DE METAL LEVE, CAPACIDADE 50 FOLHAS, GUIA PARA CENTRALIZAÇÃO DE FOLHAS, GAVETA COLETORA COM GRANDE CAPACIDADE, TRAVA DE SEGURANÇA.	UNIDADE	18	R\$ 80,00	R\$ 1.440,00	127	PINCEL DESENHO - MATERIAL CABO:MADEIRA; TIPO PONTA:CHATO; MATERIAL CERDA:PÉLO SINTÉTICO; TAMANHO: 12.	UNIDADE	115	R\$ 3,72	R\$ 427,80	
						128	PINCEL ATÔMICO - MATERIAL: PLÁSTICO; TIPO DE PONTA: FELTRO; TIPO DE CARGA: RECARREGÁVEL; COR TINTA: AZUL; CAIXA COM 12 UNIDADES.	CAIXA	56	R\$ 32,78	R\$ 1.835,68	
120	PERFURADOR PAPEL - MATERIAL: METAL; TIPO: PROFISSIONAL; CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO: 150 FL; FUNCIONAMENTO: MANUAL; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DURÁVEL, ESCALA DE AJUSTE NO FORMATO DE PAPEL; QUANTIDADE FUROS: 2 UM.	UNIDADE	5	R\$ 0,00	R\$ 0,00	129	PINCEL ATÔMICO - MATERIAL:PLÁSTICO; TIPO DE PONTA:FELTRO; TIPO DE CARGA: RECARREGÁVEL; COR TINTA: PRETA; CAIXA COM 12 UNIDADES.	CAIXA	56	R\$ 33,33	R\$ 1.866,48	
						130	PINCEL ATÔMICO - MATERIAL:PLÁSTICO; TIPO DE PONTA: FELTRO; TIPO DE CARGA: RECARREGÁVEL; COR TINTA: VERMELHA; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DIÂMETRO DA PONTA: 6 MM; CAIXA COM 12 UNIDADES.	CAIXA	41	R\$ 33,28	R\$ 1.364,48	
121	PILHA - TAMANHO:PEQUENA; MODELO:AA; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:NÃO RECARREGÁVEL; SISTEMA ELETROQUÍMICO:ALCALINA; TENSÃO NOMINAL:1,5 V. EMBALAGEM COM 2 UNIDADES	CARTELA	90	R\$ 2,25	R\$ 202,50	131	PINCEL MARCADOR PERMANENTE CD - MATERIAL: PLÁSTICO; CORES VARIADAS; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TINTA À BASE DE ÁLCOOL; PONTA CHANFRADA. CAIXA 12 UM.	CAIXA	36	R\$ 38,98	R\$ 1.403,28	
122	PILHA - TAMANHO:PEQUENA; MODELO:AAA; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:NÃO RECARREGÁVEL; SISTEMA ELETROQUÍMICO: ALCALINA; TENSÃO NOMINAL:1,5 V. EMBALAGEM COM 2 UNIDADES	CARTELA	114	R\$ 5,28	R\$ 601,92	132	PISTOLA PARA APLICAÇÃO DE COLA QUENTE - TENSÃO ALIMENTAÇÃO: BIVOLT; POTÊNCIA: 40 W; TEMPERATURA TRABALHO: 120 - 193 °C; APLICAÇÃO: COLAGEM; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:DIÂMETRO ENTRADA BASTÃO 11,3MM.	UNIDADE	29	R\$ 44,00	R\$ 1.276,00	
123	PILHA - TAMANHO:PEQUENA; TIPO:COMUM; MODELO:AA; TENSÃO:1,5 V.	UNIDADE	80	R\$ 1,57	R\$ 125,60	133	PISTOLA PARA APLICAÇÃO DE COLA QUENTE - 15W, USO PARA COLAGEM DE PAPEL, PAPELÃO, MADEIRA, CORTIÇA, ISOPOR, ARTESANATO EM GERAL, FLORES, DECORAÇÕES. BIVOLT ( 110X220 VOLTS). O APLICADOR UTILIZA COLA					
124	PILHA - TAMANHO:PALITO; TIPO:COMUM; MODELO: AAA.	UNIDADE	104	R\$ 1,35	R\$ 140,40							
125	PINCEL DESENHO - MATERIAL CABO:MADEIRA; TIPO PONTA:REDONDO;	UNIDADE	115	R\$ 2,71	R\$ 311,65							



# INFORME MUNICIPAL

ESTADO DA PARAÍBA  
JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE TENÓRIO  
CRIADO PELA LEI Nº 003/97

ANO 27.

EDIÇÃO DE MARÇO DE 2024

PUBLICADO EM 06/03/2024

	QUENTE DE RESINA PLÁSTICA. UTILIZA REFIL FINO. TAMANHO APROX.: 7,5 CM X 30CM							142	SACO - MATERIAL:PLÁSTICO; APLICAÇÃO:COPA E COZINHA; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ROLO PICOTADO; ALTURA:40 CM; LARGURA: 30 CM; BOBINA 500 UN	BOBINA	40	R\$ 37,04	R\$ 1.481,60
								143	SACO DE PAPEL DE PIPOCA - BRANCO E LISO, SEM IMPRESSÃO DE IMAGENS OU NOMES.	CENTO	70	R\$ 4,87	R\$ 340,90
134	PAPEL EMBORRACHADO - MATERIAL: BORRACHA EVA; COMPRIMENTO: 60 CM; LARGURA: 40 CM; ESPESSURA: 2 MM; PADRÃO: GLITTERIZADO; COR: VARIADA; EMBALAGEM COM 10 UNIDADES.	PACOTE	107	R\$ 52,47	R\$ 5.614,29			144	SACOLA PLÁSTICA COM ALÇA TAMANHO PP (CAÇULINHA) -MATERIAL PLÁSTICO; COMPRIMENTO 21 CM; LARGURA 15 CM; ESPESSURA 3 MICRA; TIPO ALÇA CAMISETA; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SANFONAS LATERAIS 10 CM.	MILHEIRO	20		R\$ 0,00
135	PRANCHETA PORTÁTIL - MATERIAL:ACRÍLICO TRANSPARENTE; COMPRIMENTO: 345 MM; LARGURA: 220 MM; COR: CRISTAL; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM PEGADOR METÁLICO.	UNIDADE	39	R\$ 20,75	R\$ 809,25				JOGO BRINQUEDO PEDAGÓGICO - TIPO TABULEIRO QUÍMICA MALUCA; MATERIAL MADEIRA; QUANTIDADE 69 PEÇAS; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MANUAL COM REGRAS DO JOGO; COR: MULTICOLOR; APLICAÇÃO: ENSINO DIVERTIDO DA TABELA PERIODICA.	UNIDADE	8	R\$ 39,65	R\$ 317,20
136	QUADRO DE AVISOS - MATERIAL:MADEIRA REVESTIDA COM CORTIÇA; LARGURA: 120 CM; FINALIDADE: ANEXAR AVISOS; MATERIAL MOLDURA: ALUMÍNIO; ALTURA: 80 CM.	UNIDADE	7	R\$ 146,95	R\$ 1.028,65			145	TANGRAM - 70 PEÇAS COLORIDAS, ACONDICIONADAS EM CAIXA TIPO ESTOJO;TRABALHA NOÇÃO DE ÁREA, PERÍMETRO, ORIENTAÇÃO ESPACIAL E VISUAL; IDADE: A PARTIR DE 03 ANOS.	UNIDADE	6	R\$ 94,65	R\$ 567,90
137	QUADRO BRANCO - MATERIAL: FÓRMICA BRANCA; ACABAMENTO SUPERFICIAL; MOLDURA: ALUMÍNIO; LARGURA: 90 CM; COMPRIMENTO: 120 M; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SUPORTE PARA APAGADOR; MATERIAL MOLDURA: ALUMÍNIO.	UNIDADE	10	R\$ 151,05	R\$ 1.510,50			146	TESOURA ESCOLAR PEQUENA - CABO PLÁSTICO, FORMATO ANATÔMICO, LÂMINAS EM AÇO INOXIDÁVEL TEMPERADO, COM APROXIMADAMENTE 10 CM.	UNIDADE	1053	R\$ 3,42	R\$ 3.601,26
138	REFIL CARIMBO - TIPO: AUTOMÁTICO; COR: PRETA; TAMANHO: 38 X 14 MM.	UNIDADE	15	R\$ 13,98	R\$ 209,70			147	TESOURA - MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL; MATERIAL CABO:PLÁSTICO; COMPRIMENTO:25 CM; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LÂMINA DE CORTE DE 10 CM.	UNIDADE	135	R\$ 13,38	R\$ 1.806,30
139	RÉGUA ESCRITÓRIO - MATERIAL: MADEIRA; COMPRIMENTO: 100 CM; GRADUAÇÃO: CENTÍMETRO CM/POL; TIPO MATERIAL: RÍGIDO.	UNIDADE	12	R\$ 18,38	R\$ 220,56			148	TESOURA - MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL; MATERIAL CABO:POLIPROPILENO; COMPRIMENTO:20 CM.	UNIDADE	66	R\$ 7,17	R\$ 473,22
140	RÉGUA ESCRITÓRIO - MATERIAL: POLIESTIRENO; COMPRIMENTO: 30 CM; TRANSMITÂNCIA: TRANSPARENTE.	UNIDADE	1085	R\$ 1,21	R\$ 1.312,85			149					
141	RÉGUA ESCRITÓRIO - MATERIAL: POLIESTIRENO; COMPRIMENTO: 50 CM; GRADUAÇÃO: CENTÍMETRO, MILÍMETRO; COR: INCOLOR	UNIDADE	140	R\$ 3,62	R\$ 506,80								



# INFORME MUNICIPAL

ESTADO DA PARAÍBA  
JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE TENÓRIO  
CRIADO PELA LEI Nº 003/97

ANO 27.

EDIÇÃO DE MARÇO DE 2024

PUBLICADO EM 06/03/2024

150	TINTA GUACHE NÃO TÓXICA 250G - SOLÚVEL EM ÁGUA. PARA APLICAÇÃO EM PAPEL, PAPEL CARTÃO, CARTOLINA, GESSO, MADEIRA E CERÂMICA. CORES DIVERSAS.	UNIDADE	100	R\$ 6,09	R\$ 609,00	ADICIONAIS: IMPRESSÃO PERSONALIZADA					
151	TINTA PARA CARIMBO - COR PRETA; COMPONENTES: ÁGUA, PIGMENTOS; ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO; APLICAÇÃO: ALMOFADA; CAPACIDADE DO FRASCO: 40 ML.	UNIDADE	35	R\$ 3,92	R\$ 137,20	BATERIA - TIPO: LITHIUM, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 3V, APLICAÇÃO: APARELHOS ELETRÔNICOS, MODELO: CR3032	UNIDADE	100	R\$ 4,08	R\$ 408,00	
152	TINTA PARA CARIMBO - COR AZUL; COMPONENTES: ÁGUA, PIGMENTOS; ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO; APLICAÇÃO: ALMOFADA; CAPACIDADE DO FRASCO: 40 ML.	UNIDADE	27	R\$ 3,22	R\$ 86,94	TOTAL GERAL <b>259.290,75</b>					
153	TINTA PARA MARCADOR PARA QUADRO BRANCO - NAS CORES: AZUL, PRETO E VERMELHO - TUBO C/ 500 ML	UNIDADE	23	R\$ 95,83	R\$ 2.209,29	2.1. Os preços a serem pagos serão os vigentes na data da contratação, independente da data da entrega dos materiais. 2.2. Os preços constantes no item 2.1. desta Ata estão sendo registrado em nome da Pessoa Jurídica abaixo identificada:					
154	TINTA PARA PINCEL ATÔMICO - REABASTECEDOR - TUBO COM 40ML, NAS CORES PRETO, AZUL E VERMELHO.	UNIDADE	21	R\$ 3,79	R\$ 79,59	<b>1º Classificada</b>					
155	TRANSFERIDOR ESCOLAR - MATERIAL: ACRÍLICO; GRADUAÇÃO: 0 A 360 GRA; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DIVIDIDO EM GRAU E ½ GRAU.	UNIDADE	100	R\$ 5,35	R\$ 535,00	<b>Razão Social: ADILMA LUCIA DE LIMA – ME</b>		<b>CNPJ: 35.662.506/0001-40</b>			
						<b>Endereço: Rua Irene da Silva, nº 132 – Centro</b>					
						<b>Cidade: Juazeirinho</b>		<b>CEP: 58660-000</b>			
156	TRANSFERIDOR ESCOLAR - MATERIAL: POLIESTIRENO; GRADUAÇÃO: 0 A 180 GRA; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TRANSPARENTE; DIVISÃO EM MÍLIMETROS.	UNIDADE	6	R\$ 2,95	R\$ 17,70	<b>Endereço eletrônico: medeirosprodutoseservicos@gmail.com</b>		<b>Tel: (83) 99168-2800</b>			
						<b>Representante: Leandro Freire de Medeiros</b>					
						<b>CPF: 010.914.024-93</b>		<b>RG: 2.318.053 SSP/PB</b>			
157	LIVRO PROTOCOLO - QUANTIDADE FOLHAS: 104 UN, COMPRIMENTO: 216 MM, LARGURA: 154 MM, TIPO CAPA: DURA, MATERIAL CAPA: PAPELÃO 820 G/M2 REVESTIDO PAPEL COUCHÊ, GRAMATURA FOLHAS: 63 G/M2, MATERIAL FOLHAS: PAPEL OFSETE	UNIDADE	23	R\$ 20,80	R\$ 478,40	<b>CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE, REVISÃO E CANCELAMENTO DA ATA.</b>					
158	ENVELOPE - MATERIAL: OFFSET, MODELO: OFÍCIO, TAMANHO (CX L): 114 X 229 MM, COR: BRANCO, GRAMATURA: 90 G/M2, CARACTERÍSTICAS	UNIDADE	1400	R\$ 0,55	R\$ 770,00	3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze), a partir da sua assinatura, conforme estabelecido no art. 15, § 3º, inc. III, da Lei nº 8.666/93. 3.1.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta ata. 3.2. O preço registrado poderá ser readequado em função da dinâmica do mercado, com elevação ou redução de seu respectivo valor, obedecendo a seguinte metodologia: 3.2.1. Independentemente de solicitação, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo, neste caso, ao Órgão Gerenciador convocar o Fornecedor signatário para fins da redução dos preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;					



# INFORME MUNICIPAL

ESTADO DA PARAÍBA  
JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE TENÓRIO  
CRIADO PELA LEI Nº 003/97

ANO 27.

EDIÇÃO DE MARÇO DE 2024

PUBLICADO EM 06/03/2024

3.2.2. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

3.2.2.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

3.2.3. O Fornecedor signatário poderá solicitar a revisão ou readequação de preços ao Órgão Gerenciador, por escrito, sendo que o pedido deverá estar acompanhado de documentos que comprovem, convincentemente, a ocorrência do desequilíbrio econômico-financeiro, nos termos do artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei Federal nº 8.666/93, sendo considerada, para base inicial de análise, a demonstração da composição de custos anexa a Ata de Registro de Preços.

3.2.3.1. O Órgão Gerenciador que se manifestará sobre eles, após análise jurídica do pedido pela Procuradoria Geral do Município. Na hipótese de deferimento competirá ao Órgão Gerenciador providenciar as devidas alterações e providências necessárias para implementar os novos preços, que retroagirá a data do pedido de revisão ou do cumprimento das providências solicitadas.

3.3. O Registro de Preços do signatário desta ata poderá ser cancelado de pleno direito nas seguintes situações:

#### **3.3.1. Por iniciativa do órgão gerenciador desta ata:**

3.3.1.1. Se o signatário não cumprir as obrigações constantes desta ata;

3.3.1.2. Se o signatário não firmar contrato decorrente desta ata ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

3.3.1.3. Se ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente desta ata;

3.3.1.4. Se o signatário não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

3.3.1.5. Se o signatário der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente desta ata, por um dos motivos discriminados no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

3.3.1.6. Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

3.3.1.7. Se o fornecedor sofrer sanção prevista art. 87, III e IV, da Lei Federal nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

#### **3.3.2. Por iniciativa do fornecedor signatário:**

3.3.2.1. Mediante requerimento escrito devidamente instruído, entregue ao órgão gerenciador no mínimo 30 (trinta) dias antes do pedido de fornecimento, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem a esta ata, sem prejuízo da aplicação de penalidade prevista no instrumento convocatório, nesta ata, bem como de eventual ressarcimento por perdas e danos;

3.3.2.2. Mediante requerimento escrito devidamente instruído, antes de receber a autorização de fornecimento, ordem de serviço ou documento análogo, caso o preço de mercado se torne superior ao registrado e a negociação com o órgão gerenciador seja frustrada, hipótese em que deverá

anexar comprovantes ao requerimento, tais como notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, entre outros;

3.3.2.3. Mediante requerimento escrito devidamente instruído, comprovando a ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que tenha tornado impossível o cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem a esta ata.

3.4. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas nesta cláusula, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

3.5. Ocorrendo o cancelamento do registro na forma dos subitens 3.3.1.4 e 3.3.2.2, o fornecedor signatário desta ata ficará exonerado da aplicação de qualquer penalidade.

3.6. Em caso de assinatura de contrato as regras de validade, revisão, rescisão dentre outras, serão analisadas à luz da Lei nº 8.666/93.

### **CLÁUSULA QUARTA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES, DA EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO DOS ITENS REGISTRADOS E DA CONTRATATAÇÃO.**

#### **4.1 Dos Direitos e Obrigações:**

##### **4.1.1. Do órgão gerenciador e das unidades participantes:**

4.1.1.1. Administrar a presente ata, devendo, para tal, nomear um gestor para acompanhamento das prestações realizadas;

4.1.1.2. Cuidar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas pelos signatários todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

4.1.1.3. Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços;

4.1.1.4. Autorizar, quando for o caso, as solicitações de adesão à ARP dos órgãos não participantes, procedendo ao atendimento das demandas, quando for possível;

4.1.1.5. Emitir nota de empenho a crédito do fornecedor signatário no valor total correspondente ao objeto solicitado, quando for o caso, e

4.1.1.6. Efetuar o pagamento referente ao objeto do contrato decorrente desta ata.

##### **4.1.2. Do Fornecedor signatário:**

4.1.2.1. Contratar com o órgão gerenciador e, quando for o caso, com os órgãos participantes, no período de vigência desta ata, bem como executar o objeto registrado durante a vigência contratual em conformidade com o Edital do Pregão Presencial – Registro de Preços – nº 013/2023 e o Termo de Referência (Anexo I);

4.1.2.2. Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo órgão gerenciador e, quando for o caso, por órgãos participantes, referentes ao cumprimento das obrigações assumidas nesta ata;

4.1.2.3. Apresentar, durante todo o prazo de vigência desta ata, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novo(s) documento(s) que





# INFORME MUNICIPAL

ESTADO DA PARAÍBA  
JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE TENÓRIO  
CRIADO PELA LEI Nº 003/97  
ANO 27.

EDIÇÃO DE MARÇO DE 2024

PUBLICADO EM 06/03/2024

comprove(m) as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, bem como os que comprovem a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

4.1.2.4. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e, quando for o caso, aos órgãos participantes, bem como a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ata;

4.1.2.5. Cumprir as obrigações e os prazos previstos nesta ata e no Edital do Pregão Presencial – Registro de Preços – nº 013/2023 e o Termo de Referência (Anexo I).

#### **4.2. Da expectativa de fornecimento dos itens registrados e da contratação:**

4.2.1. A presente Ata implica em compromisso de fornecimento, após cumprir os requisitos de publicidade, ficando o FORNECEDOR obrigado a atender a todos os pedidos efetuados pelo Órgão Gerenciador, e pelos Órgãos Participantes durante sua vigência, dentro dos quantitativos fixados no item 2.1 desta Ata.

4.2.1.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

4.2.1.1.1. O direito de preferência dos fornecedores signatários de que trata o subitem anterior poderá ser exercido quando, feita a opção pela aquisição do objeto por outro meio legalmente permitido, o preço da contratação for igual ou superior àquele que se encontra registrado nesta ata.

4.2.2. As aquisições decorrentes desta Ata serão formalizadas Termo de Contrato e/ou outros instrumentos hábeis, nos termos do artigo 62 da Lei Federal nº 8.666/03.

4.2.2.1. Os contratos ou instrumentos substitutivos decorrentes da utilização desta Ata de Registro de Preços deverão ser assinados dentro do prazo de validade a que se refere o item 3.1 desta Ata, conforme disposto no art. 12, §4º, do Decreto n.º 7.892/13.

4.2.3. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, prazo e condições para pagamento, penalidades e demais condições encontra-se definidos no Termo de Referência (Anexo I) e no próprio Edital.

4.2.3.1. Em havendo instrumento contratual as regras contidas no item acima se estenderão aos contratos formulados nos termos da Lei nº 8.666/93, quando aplicáveis.

4.2.4. O fornecedor fica proibido de firmar contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços sem o conhecimento e prévia autorização, quando for o caso, do Órgão Gerenciador.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DAS PENALIDADES**

5.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços poderá ensejar aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

5.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem, de modo

injustificado, o compromisso assumido, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

5.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preços (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

5.2.1. No âmbito do Município de TENÓRIO (administração direta) em razão da estrutura administrativa limitada, a apuração do descumprimento da Ata de Registro de Preços, será processada pelo órgão gerenciador mesmo que se trate de descumprimento em relação a unidade administrativa participante.

5.2.1.1. A unidade administrativa participante deverá comunicar ao órgão gerenciado qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor

5.3. As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras;

5.3.1. As multas serão descontadas do pagamento devido ou inscritas como dívida ativa sujeitas à cobrança executiva.

5.4. São aplicáveis a presente licitação, inclusive, as sanções penais estabelecidas na Lei Federal nº 8.666/93, bem como as disposições do Código de Defesa do Consumidor.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

6.1. Ficam vinculados a esta Ata de RP, para todos os efeitos legais, o Edital de Pregão nº 009/2023 e seus anexos, seus Anexos e, bem como, a proposta apresentada e atualizada pelo Fornecedor signatário independentemente de sua transcrição.

6.2. A presente ata será disponibilizada para consulta no link <http://www.tenorio.pb.gov.br/licitacao> Acesso à informação, Licitações, Registro de Preços e somente terá eficácia após publicação do respectivo extrato no Informe Municipal.

6.2.1. Os interessados em consultar os autos do processo licitatório que deu origem a esta ata poderão solicitar, na forma da Lei nº 12.527, de 2011.

6.2.2. Após cumpridos os requisitos de publicidade, esta ata terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições nela estabelecidas.

6.2.3. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio da lavratura de Termo Aditivo da presente ata, os quais deverão ser publicados nos moldes estabelecidos no subitem 6.2.

6.3. Qualquer cidadão, nos termos, dentro do prazo de vigência desta ata, pode impugnar os preços nela registrados ou apontar qualquer irregularidade em contratação dela decorrente por meio de petição dirigida a Secretaria Municipal de Administração, acompanhada de fundamentação do alegado e instruído de eventuais provas que se fizerem necessárias.



# INFORME MUNICIPAL

ESTADO DA PARAÍBA  
JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE TENÓRIO  
CRIADO PELA LEI Nº 003/97

ANO 27.

EDIÇÃO DE MARÇO DE 2024

PUBLICADO EM 06/03/2024

6.4. Os casos omissos serão decididos com fundamento no art. 2º do Decreto Federal nº 10.024, de 2019, e, no que couber, pelas normas estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à matéria.

6.5. É competente o foro da Comarca de Juazeirinho PB para dirimir quaisquer questões oriundas desta ata.

E, para firmeza e validade de tudo quanto ficou estipulado, lavrou-se o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma que, lido e achado conforme, vai firmado pelas partes na presença das testemunhas abaixo.

Tenório PB, 01 de março de 2024.

Pela CONTRATANTE	Pela CONTRATADA
MANOEL VASCONCELOS Prefeito Municipal	LEANDRO FREIRE DE MEDEIROS Procurador
Testemunhas:	
1.	2.
R.G. :	R.G. :